



PORTARIA Nº 401/2021, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

DEFINE CALENDÁRIO DE EXPEDIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a necessidade de definir o expediente das secretarias e dos demais órgãos públicos sediados no Município, o calendário escolar, o agendamento de saúde, social e o expediente do comércio e serviços em geral, para realizarem seu planejamento anual;

RESOLVE:

1º- Fica definido o calendário com as datas em que não haverá expediente na Prefeitura Municipal de Juquiá, no ano de 2022.

28 de Fevereiro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
01 de Março	Terça-feira	Feriado Nacional- Carnaval
02 de Março	Quarta-feira	Ponto Facultativo até às 13 horas
15 de Abril	Sexta-feira	Feriado Municipal- Paixão de Cristo
21 de Abril	Quinta-feira	Feriado Nacional- Tiradentes
22 de Abril	Sexta- feira	Ponto Facultativo
13 de Junho	Segunda-feira	Feriado Municipal- Padroeiro Santo Antonio
16 de Junho	Quinta-feira	Feriado Municipal- Corpus Christi
17 de Junho	Sexta- feira	Ponto Facultativo
07 de Setembro	Quarta-feira	Feriado Nacional- Dia da Independência
12 de Outubro	Quarta-feira	Feriado Nacional- Nossa Senhora Aparecida- Padroeira do Brasil
28 de Outubro	Sexta-feira	Ponto Facultativo- Dia do Funcionário Público
02 de Novembro	Quarta-feira	Feriado Nacional- Finados
14 de Novembro	Segunda-feira	Ponto Facultativo
15 de Novembro	Terça-feira	Feriado Nacional-Proclamação da República



2º- Esta Portaria terá efeito a partir de 03 de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 08 DE DEZEMBRO DE 2021.

GILBERTO TADASHI MATSUSUE
Prefeito Municipal